

**NOVA SANTA BÁRBARA****PREGÃO PRESENCIAL n° 065/2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara.

DATA DA ABERTURA: 04/11/2013, às 14:00 horas.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional/programática	Fonte de recurso
2013	650	04.001.15.122.01002-009	0
2013	660	04.001.15.122.01002-009	504
2013	670	04.001.15.122.01002-009	510
2013	680	04.001.15.122.01002-009	511
2013	690	04.001.15.122.01002-009	512
2013	720	04.001.15.122.01002-009	0
2013	870	04.001.15.452.01501-004	0
2013	880	04.001.15.452.01501-004	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 67.827,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).



2002
Vol. 130
De 223
Proc 263

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 16 de Outubro de 2.013.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ABERTURA DE LICITAÇÃO

Solicito através deste que sejam tomadas providências no sentido de iniciar o processo licitatório referente à CONSTRUÇÃO DO COMPLEMENTO DO MURO EM BLOCO DE CONCRETO, PORTAL DE ENTRADA E PORTÃO ACESSO SECUNDÁRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no valor de R\$ 67.827,36 (Sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). Desta forma, encaminho o orçamento atualizado.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

PROT. 2700
16/10/2013

Elaine Cristina Ludtke
Departamento de Licitação
16/10/13

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEMENTO DO MURO EM BLOCO DE CONCRETO, PORTAL DE ENTRADA E PORTÃO ACESSO SECUNDÁRIO

LOCAL: Futuro Cemitério de Nova Santa Bárbara - PR.

003

SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial, sendo 50 cm de cada lado	m2	505,22	3,15	1.591,44	
1.2	Locação do muro	m	238,50	4,86	1.159,11	
1.3	Instalação provisória de energia	ud	1,00	1.433,91	1.433,91	
1.3	Instalação provisória de água	ud	1,00	105,95	105,95	
						4.290,41
2. INFRAESTRUTURA						
2.1	Estaca					
2.1.1	Estaca a Trado (Broca) D= 25 cm / concreto FCK 15 MPA 68 estacas com profundidade de 2,50 mts cada. c/20kg DE AÇO por M3.	m	170,00	55,71	9.470,70	
						9.470,70
3. PAREDE E PAINEL						
3.1	Alvenaria					
3.1.1	Alvenaria de Bloco de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14 cm, assentados com argamassa traço 1:0.5:8 (cimento, Cal, Areia) OBS: esta incluso o preenchimento com concreto e aço, as Canaletas Mesmo Padrão do que já existe no local.	m2	429,30	82,77	35.533,16	
						35.533,16
4. FECHAMENTO						
4.1	Esquadria Metálica					
4.1.1	Portão de 2 folhas de abrir em tubos de FG Øint 40mm (1 1/2"), esp 3mm, 4,90 x 1,80m, incl. pintura de fundo e esmalte sintético	un	1,00	4.017,39	4.017,39	
4.1.2	Portão 2 folhas de abrir em tubos de FG Øint 40mm (1 1/2), esp. 3mm, 320x250, incl. pintura de fundo e esmalte sintético	ud	1,00	3.643,89	3.643,89	
						7.661,28
4.2	Pilares em concreto					
4.2.1	Armação aço CA-50, ø6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (perda de 10%)/dobra/colocação	kg	13,79	8,50	117,23	
4.2.2	Concreto usinado bombeado FCK=20MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	2,94	393,77	1.157,68	
4.2.3	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m2		30,78		
4.2.4	Alvenaria em tijolo cerâmico fudado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e=1cm	m2	23,40	49,22	1.151,75	
4.2.5	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo manual	m2	23,40	20,98	490,93	
4.2.6	Concreto dosado 15 MPA somente materiais incl. 5% perdas mais armação acabamento pilar	m3	0,59	274,08	161,71	
4.2.7	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos 2 demãos	m2	23,40	19,62	459,11	
4.2.8	Pintura latex para ambientes internos/externos 2 demãos, em parede externa preparada	m2	25,20	11,95	301,14	
						3.839,55
4.3	Viga em concreto					
4.3.1	Armação aço CA-50, ø6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (perda de 10%)/dobra/colocação	kg	8,27	8,50	70,34	
4.3.2	Concreto usinado bombeado FCK=20MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	0,32	393,77	126,01	
4.3.3	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m2	6,90	30,78	212,38	
4.3.4	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo manual	m2	7,36	20,98	154,41	
4.3.5	Concreto dosado 15 MPA somente materiais incl. 5% perdas mais armação acabamento pilar	m3	0,15	274,08	41,11	
4.3.6	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos 2 demãos	m2	6,90	19,62	135,38	
						739,63
4.4	Parede alvenaria					
4.4.1	Alvenaria de Bloco de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14 cm, assentados com argamassa traço 1:0.5:8 (cimento, Cal, Areia)	m2	8,08	82,77	668,78	
4.4.2	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo manual	m3	15,76	20,98	330,64	
4.4.3	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos 2 demãos	m2	15,76	19,62	309,21	
						1.308,64
5. COMUNICAÇÃO VISUAL						
5.1	Placa de alumínio composto ACM 5mm, arte em adesivo de recorte (dim. 0,5x4,6x0,05)	ud	1,00	4.984,00	4.984,00	
						4.984,00

Ivan Satiro Tagami
Engenheiro Civil
CRFA PR 104107/D



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/10/2013.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do município, num valor previsto de R\$ 67.827,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 16/10/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do município, num valor previsto de R\$ 67.827,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
 04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
 15.122.0100-2009 – Manutenção das Atividades Secretaria de Serviços Públicos Externos;
 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 650; 660; 670; 680; 690;
 4490.51.00.00 – Obras e Instalações; 720;
 15.452.0150-1004 – Construção do Cemitério Municipal;
 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 870;
 4490.51.00.00 – Obras e Instalações; 880.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16/10/2013.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
 Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 16/10/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do município, solicitando a contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara, num valor previsto de R\$ 67.827,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
15.122.0100-2009 – Manutenção das Atividades Secretaria de Serviços Públicos Externos;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 650; 660; 670; 680; 690;
4490.51.00.00 – Obras e Instalações; 720;
15.452.0150-1004 – Construção do Cemitério Municipal;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 870;
4490.51.00.00 – Obras e Instalações; 880.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitação

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 16 de outubro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de R\$ 67.827,36 (Sessenta e sete mil, oitocentos e vinte sete reais e trinta e seis centavos), e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Serviços Públicos Externos, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve portanto, manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93., o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 17 de Outubro de 2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no

uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

> Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.

> Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.

> Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludvik - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.

> Suplente - Rosa Lúcia Tashima Biguardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.

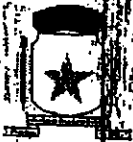
> Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.

> Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.

Claudemir Brito
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

012

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até 04/11/2013 às 13:30 horas.

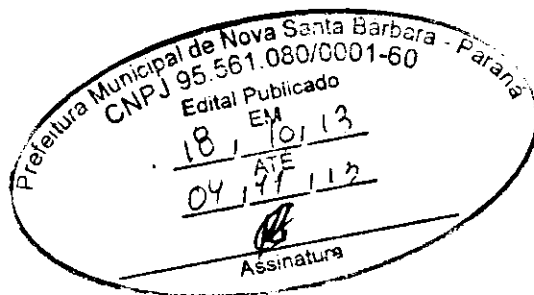
Início do Pregão: Dia 04/11/2013, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 67.827,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

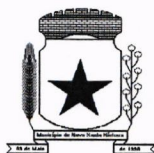
Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 065/2013** - Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 18/10/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

.015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Abertura: Dia 04/11/2013, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 04/11/2013.

1 - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço global**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara**, de acordo com o presente edital.

1.1 - No dia **04/11/2013, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min** do dia **04/11/2013**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Capital Social Mínimo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Preço Máximo: R\$ 67.827,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

016

Estado do Paraná

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 - **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 - **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO VI**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO VII**), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 - Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

017

Estado do Paraná

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 65/2013
Abertura dia 04/11/2013, às 14:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 65/2013
Abertura dia 04/11/2013, às 14:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos no Item 4.7 - Da Habilitação);

* **Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

4.2 - DA PROPOSTA

4.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:



ANEXO XI):

4.2.1 - A **Proposta de Preço** deverá conter (conforme modelo

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de validade, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- g) Prazo de execução do objeto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.
- i) Data e assinatura do proponente;
- j)

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;**

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Local de execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar incluídos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I e ANEXO XII**.



4.3 - Planilha de Serviços

Deverá ser apresentada uma Planilha de Serviços (Conforme modelo **ANEXO VIII**), datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão Social;
- b) Município, objeto e projeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global;
- e) Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro do CREA e assinatura do engenheiro responsável.

A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

4.4 - Descrição dos Serviços e Quantidades

a) O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador. O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

4.5 - Preços Unitários

a) Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO" e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

b) Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da Obra.

c) A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra.

d) A composição de preços, referidas no item anterior, deverão ser entregues por escrito ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito)** horas após o recebimento da solicitação.

4.6 - Cronograma Físico-Financeiro

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (Conforme modelo **ANEXO XV**), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

020

Estado do Paraná

físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, nº do registro no CREA e assinatura do engenheiro habilitado.

4.6.1 - O licitador deverá ajustar com a proponente vencedora o referido cronograma, caso constate desequilíbrio físico-financeiro, incorreção e/ou necessidade de eventual ajuste face o contido no **Item I**. A simples incorreção não acarretará a desclassificação da mesma.

4.6.2 - O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

4.7 - Disposições referentes à proposta de preços

a) A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

b) Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

c) Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

4.8 – Da Habilitação (Envelope II):

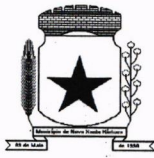
Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE II**, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados que **deverá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Administração.**

4.8.1- QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Conforme modelo **ANEXO VIII**).

4.8.2- QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) **Federal** mediante apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

021

Estado do Paraná

b) **Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) **Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

d) Prova de Regularidade de débito expedida pelo **INSS** (CND), e prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRS);

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)

4.8.3- QUANTO À ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - (**CREA**);

b) **Atestado de Visita** (Conforme modelo **ANEXO IX**) expedido pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da Obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da Obra serão arcados integralmente pela própria proponente;

b.1) O profissional representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

4.8.4- ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

Atestado e/ou declaração, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a este edital;

a) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP**" do responsável (eis) técnico(s) e da Empresa proponente, emitido pelo "**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA**".

b) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da Obra (Conforme modelo **ANEXO X**), até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.



OBS: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

c) **Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços**, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4.8.8 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

b) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **Item 2.1**.

b.1) O capital social poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso.

c) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, **de inexistência de fato superveniente** impeditivos da habilitação (Conforme modelo **ANEXO V**).

As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 - Fiscalizações, aceitação, testes, recebimento e posse da obra

5.1- A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

5.2- A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

5.3- No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

023

Estado do Paraná

5.4- A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

5.5- A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

5.6- A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

5.7- A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

5.8- A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

5.9- A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

5.10- Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

5.11- Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

5.12- Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

5.13- O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

6 - Segurança e Medicina do Trabalho

6.1- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

6.2- O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.



6.3- Deverão ser observadas pelas Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

6.4- Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

7 - Materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

7.1- Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento e de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

7.2- Todos os materiais a serem utilizados na Obra deverá ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

7.3- A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos, será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

8 - Pagamento

8.1- O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

8.2- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

8.3- A fiscalização procederá mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

8.4- O faturamento mensal deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

025

Estado do Paraná

empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

c) **A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação:**

- c.1) Da guia da ART pela Contratada;
- c.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- c.4) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c.5) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- c.6) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 67.827,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, que será pago após a prestação dos serviços.

9.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

9.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

9.4 - Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

10- DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da

Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	650	04.001.15.122.01002-009	0
2013	660	04.001.15.122.01002-009	504
2013	670	04.001.15.122.01002-009	510
2013	680	04.001.15.122.01002-009	511
2013	690	04.001.15.122.01002-009	512
2013	720	04.001.15.122.01002-009	0
2013	870	04.001.15.452.01501-004	0
2013	880	04.001.15.452.01501-004	0



11 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

11.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intáctos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

11.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

11.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

11.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

11.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

11.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

12 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

12.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

.027

Estado do Paraná

12.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer;

13.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

13.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

13.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

14 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora do certame.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

15 – DO CONTRATO

15.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

15.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

028

Estado do Paraná

classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4- O prazo de execução do objeto do lote será de **60 (sessenta) dias**, contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

15.5 - **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá prazo de vigência de **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo.

16 – DO EDITAL

16.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

16.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

16.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

17 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

17.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

17.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

029

Estado do Paraná

17.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

17.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

17.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

17.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

18 – DISPOSIÇÕES FINAS

18.1- A Prefeitura se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.2- A Prefeitura poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

18.3- A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

18.4- Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

18.5- O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

18.6- O pregoeiro e sua equipe de apoio, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

18.7- Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

18.8- A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a

15



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

030

Estado do Paraná

responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

18.9- A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.10- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.11- Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

18.12- Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

18.13 - Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

18.14- A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.15- As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

18.16- Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações específicas relativas ao edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, “fac-simile” (43) 3266-1222, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-1222, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.

Faint header text at the top of the page, possibly containing a date or reference number.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint text, which is illegible due to low contrast and blurring.

ASABAD CIVIL BANK
TO THE HONORABLE MEMBERS OF THE



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

031

Estado do Paraná


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011


João Antônio Bortotti

Secretário de Serviços Públicos Externos


Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.

Small, dark mark or artifact in the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

032

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionado.

1.2 O valor máximo global é de – R\$ 67.827,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5733	Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara	1,00	UN	67.827,36	67.827,36
TOTAL						67.827,36

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

A line of faint text, possibly a signature or a specific section header.

Another block of faint text, continuing the document's content.

A short line of faint text, possibly a date or a closing phrase.

Another short line of faint text.

A line of faint text, possibly a footer or a reference line.

Large, bold, faint text at the bottom of the page, possibly a title or a large heading.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

033

Estado do Paraná

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP652013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl

Faint text block in the lower middle section of the page.

Second faint text block in the lower middle section.

Third faint text block in the lower middle section.

Fourth faint text block in the lower middle section.

Fifth faint text block in the lower middle section.

Large, bold, mirrored text at the bottom of the page, likely a watermark or footer.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

034

Estado do Paraná

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PP652013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

035

Estado do Paraná

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013 - SRP

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PP652013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP652013 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**


Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP652013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PP652013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

E localize o arquivo **PP652013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

ALABAMA STATE ARCHIVES
MONTGOMERY, ALABAMA



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

036

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão

Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:



[Faint, illegible text and markings covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

ATLANTA, GEORGIA
JANUARY 1954



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

037

Estado do Paraná

Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba :

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Ibiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CDRI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

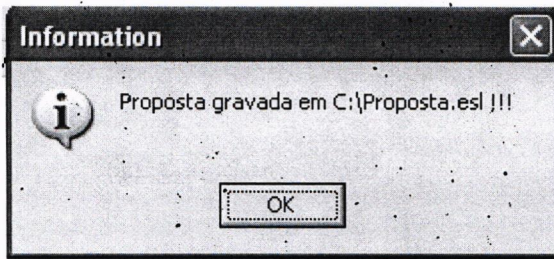
Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

Several paragraphs of very faint, illegible text in the upper section of the page.

A large block of faint text in the middle section of the page, possibly containing a list or detailed notes.

Another block of faint text below the middle section, continuing the document's content.

A block of faint text in the lower section of the page, possibly a concluding paragraph or a signature area.



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP652013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

Main body of faint text, likely the primary content of the document, which is mostly illegible due to low contrast.

A rectangular box containing faint text, possibly a signature block or a specific section header.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1039

Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local, data.

Assinatura
Nome

(Obs.: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Faint text block in the upper middle section of the page.

Faint text block in the middle section of the page.

Large block of faint text in the lower middle section, possibly containing a list or detailed notes.

Faint text at the bottom of the page, including what appears to be a signature or footer area.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

040

Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

(Declaração a ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos..... dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



ALABAMA STATE ARCHIVES
MONTGOMERY, ALABAMA



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

041

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

(Declaração a ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação)

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013 – PMNSB - TERMO DE CRENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 65/2013 - PMNSB, Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs.: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

Faint text block in the upper middle section of the page.

Faint text block on the left side of the page, possibly a list or index.

Main body of faint text in the middle section, appearing to be several paragraphs of a document.

Faint text block in the lower middle section of the page.

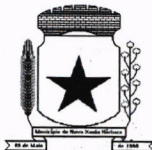
Faint text block, possibly a signature or a specific section header.

Faint text block in the lower section of the page.

Faint text block, possibly a date or a reference.

Faint text block, possibly a small note or a signature.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or a page number.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

042

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO
(papel timbrado da empresa proponente)

**DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF) (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA
TODAS AS LICITANTES)**

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, _____ de _____ de 2.013.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs.: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

Section header text, possibly a title or subtitle, located in the upper middle part of the page.

Text block on the left side of the page, containing several lines of faint, illegible text.

Section header text, possibly a title or subtitle, located in the middle part of the page.

Main body of text in the middle section, consisting of multiple lines of faint, illegible text.

Section header text, possibly a title or subtitle, located in the lower middle part of the page.

Text block in the lower middle section, containing several lines of faint, illegible text.

Text block in the lower section, containing several lines of faint, illegible text.

Text block at the bottom of the page, possibly a footer or concluding text, containing several lines of faint, illegible text.

Large, bold text at the very bottom of the page, possibly a title or a large heading, containing several lines of faint, illegible text.